

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Estância Velha
Diversas Secretarias

Objeto da contratação:
Aquisição de alimentos e afins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a **aquisição de alimentos não-perecíveis, perecíveis e afins** através de ata de registro de preços com vigência de 12 meses.

A aquisição é necessária para oferta na alimentação escolar, de forma a efetivar o direito dos estudantes de receberem alimentação adequada a sua faixa etária durante a carga horária em que se mantiverem nas unidades escolares, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020. Também há necessidade de fornecimento desses itens para as refeições do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Ainda, a presente aquisição deve atender a demanda de lanches para reuniões, eventos e outras necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Os itens listados na Tabela 1 constam na lista de itens revogados/cancelados/anulados/fracassados/desertos do Pregão Eletrônico 62/2024 e 66/2024, ou sem ata de registro de preços vigente, sendo assim, se faz necessário a realização de novo processo licitatório para contratação de empresa que faça o fornecimento dos itens através de registro de preços pelo período de 12 meses.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Estância Velha, como se vê na Tabela 8 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos listados em edital a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, os quais estão elencados no edital.

Os itens a serem adquiridas devem atender os descritivos mencionados abaixo e serão adquiridos até o quantitativo máximo informado na Tabela 1, a seguir:



Tabela 1 - Descrição e quantidades dos itens

	ITEM	UNID	MARCAS PRÉ-APROVAD AS	HMGV	SMS Rede Básica	SEMEC	SGGF	SESEBE	SEDEIT	SEDEST	QTD TOTAL ESTIMAD A
1	ABACAXI PÉROLA, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, DE PRIMEIRA QUALIDADE	un		700		16000			1	20	2321
2	AÇÚCAR SACHET (CX COM 1000 UNID DE 5G)	cx		24	50		5	2	2		83
3	ADOÇANTE CULINÁRIO PARA FORNO E FOGÃO, EM PÓ. EMBALAGEM COM APROX. 500G. VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	pct	LowSugar	25							25
4	ADOÇANTE SACHET A BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE (CX COM MÍNIMO 500 SACHÊS). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	cx	Bom Sabor	10	50			2	2		64
5	ALIMENTO CEREAL DE MILHO/ARROZ PRÉ COZIDO 400G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un	Nestlé		15						15
6	BISCOITO ÁGUA E SAL - SACHÊ. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx		165							

7	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - SACHÊ. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 10G. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	Casa do Sache	400	300						165
8	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz, sem ingredientes artificiais, saborizantes ou aromatizantes. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	pct	Camil		200	1000					1.200
9	BISCOITO DE MILHO, TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem com no mínimo 300g . Validade mínimo 3 meses a contar da entrega.	pct	Ruschel		300	8000		5	10		8.315
10	BISCOITO DOCE CASEIRO ou COLONIAL. Sabores diversos. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350g do	pct			300	4000		10	10		4.320

	produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.										
11	BISCOITO PALITO SALGADO CASEIRO. Produto composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Não deverá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de realçadores de sabor e produtos artificiais com a finalidade de conferir sabor. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 250g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	pct			300	5000		10	10		5.320
12	BISCOITO SALGADO TIPO CASEIRO ou COLONIAL. Composto por ingredientes in natura ou minimamente processados. Sem corantes, conservantes, aromatizantes. Isento de gordura trans e ingredientes artificiais. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados”, aspecto massa pesada e duros. Embalagem plástica contendo no mínimo 300g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes	pct			300	4000		10	10		4.320

	informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.										
13	COCO RALADO SECO, deverá possuir como único ingrediente polpa de coco. Isento de açúcar e conservantes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	pct	Unicoco	40	50			5			95
14	DOCE DE FRUTAS CREMOSO TIPO "GELEIA", sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem vedada contendo no mínimo 200g de produto. Sabores diversos. Que possa ser conservado em temperatura ambiente antes de aberto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	un		800	200	3000		5	2		4.007
15	EXTRATO DE SOJA EM PÓ, sabor natural sem açúcar, embalagem contendo no mínimo 250g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 10 meses de validade no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	un	Soymilke/Olivebra , Suprasoy			200					200

16	FARINHA DE AVEIA, embalagem com peso mínimo de 200g de produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Mínimo 3 meses de validade no momento da entrega.	un	Naturale		100			5			105
17	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL – CAIXA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	cx	Três Corações, Brigitta, Melitta	300	100						400
18	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTES, produto 100% natural, sabores variados, sem adição de conservantes, corantes, aromatizantes ou edulcorantes. Embalagem de no máximo 1kg. Rótulo que contenha identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso e fabricante. Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	un	Petry	75	100	200		5		50	430
19	LEITE CONDENSADO - MÍNIMO 390G - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	un	Bão de Minas, Elege, Italac, Piracanjuba, CCGL, Frimesa, Tirol	50	100			10		100	260
20	LEITE UHT ZERO LACTOSE, embalagem lacrada contendo 1 litro, para dietas com restrição de lactose. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínimo 3 meses a contar da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	litro		80	100	500		24			704



21	PÊSSEGO EM CALDA, EMBALAGEM DE LATA, SEM FERRUGEM, AMASSADO OU ESTUFADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. 850G APROXIMADAMENTE	un	Bella Colina	15	30						45
22	PÓ PUDIM EMBALAGEM DE MÍNIMO 30G - SABORES VARIADOS CONFORME SOLICITAÇÃO DE ENTREGA: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	un	Bom Gosto	200	50			10			260
23	POLVILHO DOCE, embalagem plástica vedada contendo no mínimo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	pct	Fritz & Frida, Votila, Glorinha, Matuto, Prata	200	50	1500		5			1.755
24	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE, TIPO LANCHE, MUSSARELA OU PRATO, FATIAS PESANDO EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 150G. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, CISPOA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	kg				500			1		501
25	SAL REFINADO IODADO SACHET, Mínimo 0,8gr, caixa com 1000 unidades. Rótulo contendo identificação do produto, validade e lote. Mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	cx	Zizo	4	50				2		56

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada através de Nota de Empenho. Os itens licitados somente deverão ser entregues após o envio de *e-mail* com os pedidos, e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das Secretarias. A solicitação de entregas será feita por cada Secretaria de forma independente. **Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.**

As entregas dos pedidos deverão ser realizadas ponto a ponto. Para atender os pedidos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão ser feitas entregas nos endereços das 26 escolas municipais além dos 2 espaços de atividades complementares, 5 escolas filantrópicas e na SEMEC, sendo que as entregas nas escolas deverão acontecer entre 7h30 e 11h30 ou entre 13h e 16h, semanalmente para itens perecíveis e mensalmente para itens não-perecíveis (exceto nas férias ou recesso escolar). As notas fiscais da SEMEC deverão ser deixadas no prédio administrativo da Secretaria, juntamente com os cronogramas de entrega assinados, após as entregas. As entregas no Hospital Municipal deverão ocorrer semanalmente para itens perecíveis e mensalmente para itens não-perecíveis. As entregas nas demais Secretarias Municipais deverão ocorrer nos locais e datas estipulados no pedido enviado. A CONTRATANTE reserva-se no direito de solicitar entregas em outros locais e datas, inclusive aos finais de semana, caso necessário. Os endereços para entregas ponto a ponto estão listados na Tabela 2.

Tabela 2 - Endereços para entregas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		ENDEREÇO
1	EMEF Anita Garibaldi	Rua Campo Grande, 2111, Bairro Campo Grande
2	EMEF Érico Veríssimo	Rua Presidente Lucena, 4461, Bairro das Rosas
3	EMEF Ervino Arthur Ritter	Rua Leopoldo Albino Hermann, 64, Bairro Bela Vista
4	EMEF Fernando Ferrari	Rua João XXIII, 241, Bairro Rincão dos Ilhéus
5	EMEF Germano Dauernheimer	Rua Presidente Lucena, 2090, Bairro União
6	EMEF José de Alencar	Rua 13 de Maio, nº 3372, Bairro Rincão da Saudade
7	EMEF Marechal Cândido Rondon	Rua Venâncio Aires, 19, Bairro Rincão Gaúcho
8	EMEF Nicolau Anselmo Wecker	Rua Germano Leuck, 900, Bairro Rincão dos Ilhéus
9	EMEF Otávio Rocha	Rua Euclides da Cunha, 149, Bairro Floresta



10	EMEF Pedro de Quadro Bittencourt	Rua São Cristóvão, 752, Bairro Sol Nascente
11	EMEF Prefeito Reinato Enio Trein	Rua Feliz, 85, Bairro Campo Grande
12	EMEF Presidente Kennedy	Rua Terezina, 260, Lot. Bom Jardim, Bairro Lago Azul
13	EMEF Selvino Ritter	Rua Zeno Schmiedel, 977, Bairro Floresta
14	EMEF Walter Jacob Bauermann	Rua Renato Robinson, 373, Res. Nova Estância, Bairro União
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		ENDEREÇO
15	EMEI Amiguinhos do União	Rua Germano Dauernheimer, 235, Bairro União
16	EMEI Criança Feliz	Rua Porto Alegre, nº 1224 Bairro Lago Azul
17	EMEI Estância das Crianças	Rua Carlos Antônio Bender, 400, Res. Nova Estância, Bairro União
18	EMEI Flores do Campo	Rua Bagé, 200, Bairro Campo Grande
19	EMEI Lyra das Crianças	Rua Almirante Tamandaré, 410, Bairro Lira
20	EMEI Mundo da Criança	Rua Anita Garibaldi, 276, Centro
21	EMEI Raios do Sol Nascente	Rua São Cristóvão, 716, Bairro Sol Nascente
22	EMEI Recanto da Floresta	Rua Zeno Schmiedel, 400, Bairro Floresta
23	EMEI Recanto das Rosas	Rua Adolfo Otto Koch, 353, Bairro das Rosas
24	EMEI Rincão dos Gauchinhos	Rua Rio de Janeiro, 279, Bairro Rincão Gaúcho
25	EMEI Rincão dos Pequeninos	Rua Vicente Jorge da Silva, 335, Bairro R. dos Ilhéus
26	EMEI Veneza	Rua das Gérberas, 255, Loteamento Veneza - Bairro União
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		ENDEREÇO
27	Espaço Cultural	Rua Fagundes Varela, 595, Bairro União
28	Estação Ecologia	Rua Portão, 4345, Bairro Lago Azul
ESCOLAS FILANTRÓPICAS		ENDEREÇO
29	APAE	R. Zeno Schmiedel, 342, Bairro Floresta
30	Escola de Educação Infantil Juadi	R. Arnoldo Sander, 465, Res. Nova Estância
31	Escola de Educação Infantil Beija-Flor	R. Adolfo Mattes, 300, Centro
32	Escola de Educação Infantil Cantinho do Amor	R. João Pessoa, 10, Rincão dos Ilhéus
33	Instituto Belk	R. Portão, 1236, bairro Lira
Hospital Municipal		ENDEREÇO
34	Hospital Municipal Getúlio Vargas	R. Adolfo Mattes, 236, bairro Centro
OUTROS LOCAIS		ENDEREÇO
35	SEMEC (Departamento de Nutrição)	Av. Presidente Vargas, 595, Bairro União
36	Outros locais	Conforme demanda



Durante a estocagem na empresa e durante o transporte, os itens devem ser acondicionados adequadamente. O veículo deve ser apropriado para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos itens. Na ocasião da entrega, haverá um servidor designado para fazer o recebimento e conferência dos itens. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com o exigido em edital ou pedido de entrega, o fornecedor deverá providenciar a troca e/ou reposição dos itens imediatamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos máximos estimados estão descritos na Tabela 1 e tem como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto realizadas por esta Administração, sendo acrescidas de um percentual para cobrir possível aumento na demanda, além de novas necessidades e levando em consideração ser registro de preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios de não-perecíveis. Neste sentido, há disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação consta em levantamento de preços realizado pelo Departamento de Compras. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços efetuadas com base no Decreto Municipal nº 39/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios de não-perecíveis, com entrega ponto a ponto, conforme as especificações e condições já citadas neste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação possibilitará o fornecimento de alimentação escolar, refeições do hospital municipal, além de atender à necessidade de lanches em eventos e reuniões de diversas secretarias.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Tatiane Dupont Soares - fiscal SEMEC; Cristiane Spohr - gestor SEMEC;

Sabrina da Silva Dutra - fiscal SMS; Alonso Estevan Alves Pinheiro - gestor SMS.

Outros servidores poderão ser indicados como fiscais e gestores das secretarias solicitantes.

Ademais, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de gêneros alimentícios, o armazenamento, o manuseio e o descarte das embalagens devem ser realizados de forma adequada, a fim de minimizar o impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Estância Velha, 01 de abril de 2025.

Tatiane Dupont Soares, Nutricionista, Matrícula 4120
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2025 16:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pt4a399b68f86e>.

